



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

10 sob o nº 146/2019

às 16:38 Horas.

Bonf. de Minas - MG 18 / 6 2019

*Ass. Palma*

PROJETO DE LEI N° 17 /2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.198 DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. - 1º** - Fica revogada a Lei municipal número 1.198/2016.

**Art. - 2º** - Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 14 de junho de 2019.

  
**CELIA MORAIS**

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

  
**ROBINHO DA CRUZ**

*Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

  
**ZEZINHO DESPACHANTE**

*Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

  
**GERALDO DE HENRIQUE**

*Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

**DALA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP: 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### **JUSTIFICATIVA**

*Nobres Vereadores (as),*

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Lei Municipal número 1.198/2016, definiu, como horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, o lapso temporal compreendido entre às 12h00min e às 18h00min. No entanto, a referida Lei, não é compatível com a legislação que criou os cargos públicos existentes na Câmara Municipal, não é compatível, pois os cargos foram criados com carga horária de trabalho superior ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, fato que torna a Lei Municipal número 1.198/2016, incompatível com outras normas legais em vigência.

Outro fato que justifica a revogação da Lei Municipal número 1.198/2016, é o fato da mesma ter reduzido o horário de funcionamento da Câmara Municipal, com a justificativa de “*economia de material de consumo, e dos serviços de telefonia, energia elétrica e de transmissão de dados*”.<sup>1</sup> Colocada em prática a citada Lei, a aplicação da mesma demonstrou resultar em aumento de despesas da Câmara e não economia, como dito em sua justificativa. O aumento de despesas ocorreu com o aumento de horas extraordinárias a serem pagas aos servidores da Casa. Em outras palavras, a execução da Lei Municipal número 1.198/2016, além de contrariar outros textos legais, resulta em aumento de despesas da Câmara Municipal, motivos pelos quais, a mesma deve ser revogada.

Firme nessas razões, solicitamos à todos os Vereadores e Vereadoras que compõem a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, que votem favoravelmente ao presente Projeto Lei.

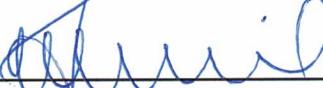
Bonfinópolis de Minas – MG, 14 de junho de 2019.

  
**CÉLIA MORAIS**

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

  
**ROBINHO DA CRUZ**

*Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

  
**ZEZINHO DESPACHANTE**

*Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.*

  
**GERALDO DE HENRIQUE**

<sup>1</sup> Justificativa do Projeto de Lei 03 de 2016.

**DALA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP: 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**  
**CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401**